

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 90ª SESSÃO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1976 - QUINTA-FEIRA-PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO-DO-AR CARLOS ALBERTO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO.

SUBPROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Sylvio Monteiro Moutinho, Amâncio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, Augusto Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Faber Cintra, Octávio José Sampaio Fernandes e os Ministros convocados G.A. de Lima Torres e Ruy de Paula Couto.

Ausente o Ministro Syseno Sarmiento com causa justificada.

O Ministro Waldemar Torres da Costa encontra-se em gozo de licença especial.

Às 09.00 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão para julgamento da:

AÇÃO ORIGINÁRIA

- 39 - Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. ACUSADÓS: Gen. Bda. IE GREENHALG HENRIQUE FARIA BRAGA, Cel. IE ORLANDO GOMES DE CRISTO, Cel. UBIRAJARA CAVALCANTI, Ten. Cel. IE JACK DE MELLO LOPES, Ten. Cel. IE ANTÔNIO TAULOIS DE MESQUITA-FILHO, Ten. Cel. IE LEONIDAS SOARES TIRIBA, Ten. Cel. IE Ref. JOSÉ ALFREDO LIMA; e os civis DERILSON DE LISBOA MELLO, MILTON FERNANDO DE ARAÚJO RÉGO, PEDRO JOSÉ LOFREDO, MANOEL MODESTO FERRAZ, CÉLIO ALVES DE ARAÚJO, VITORINO RIBEIRO DE MOURA e JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO, todos denunciados nos arts. 303, 308 § 1º e 309, parágrafo único, combinados com os arts. 52 e 79, do CPM; Major IE ARY DE JESUS BALATA, Major IE JOÃO REYNALDO DE OLIVEIRA, Major IE ERNANI ALEIXO ARRAIS e o Cap. IE EVERALDO RIBEIRO DA COSTA, denunciados no art. 308 § 1º; combinado com os arts. 53 e 80 do CPM.. Advogados: Drs. Heleno Cláudio Fragoso, José Luiz Clerot, Augusto Sussekind de Moraes Rego, Lourenço Gilbert Sobrinho, Alcione Vieira Pinto Barretto, Manoel de Jesus Soares, Marcos Rodrigues de Lima, Edgard Pinto de Lima e Drª Elizabeth Diniz Martins Souto. - Tendo em vista o não comparecimento de alguns acusados, o Tribunal, por unanimidade de votos, decretou a revelia dos mesmos, com base no art. 496, parágrafo único do CPPM.; São eles: Cel. I.E. ORLANDO GOMES DE CRISTO; civis: DERILSON DE LISBOA MELLO, MILTON FERNANDO DE ARAUJO RÉGO, PEDRO JOSÉ LOFREDO, CÉLIO ALVES DE ARAUJO, JOSÉ FRANCISCO DE ARAUJO e VITORINO RIBEIRO DE MOURA. O MINISTRO SAMPAIO FERNANDES ressaltou a situação do réu MILTON FERNANDO DE ARAÚJO RÉGO, visto ter sido informado pela Defesa que o mesmo se encontrava preso, por condenação imposta pelo Tribunal, na Apelação nº 40.744, de 12.5.76. - O Subprocurador, Dr. Milton Menezes da Costa Filho fez considerações a respeito do art. 431 e seus parágrafos, notadamente no que se refere ao adiamento de Sessão. - A seguir, o Tribunal, apreciando a proposta do Ministro Relator, Dr. JACY GUIMARÃES PINHEIRO, por unanimidade adiou o julgamento sendo que a maioria dos Ministros presentes votou pelo adiamento "sine die". OS MINISTROS SAMPAIO FERNANDES e FABER CINTRA votaram pelo adiamento, solicitando uma previsão de data provável de julgamento. O Tribunal, unânimemente, consi-

(Cont da Ata da 90ª Sessão, em 18 de novembro de 1976)

derou como tendo sido feita a primeira chamada nesta data.- A seguir, foi pelo Sr. Ministro Augusto Frago so solicitado ao Presidente que, quando da Sessão de julgamento, seja, por antecipação, distribuída aos Ministros relação dos acusados com o enquadramento legal de cada um, dado o número de acusados, o que foi atendido. (IMPEDIDO O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO)-Deixaram de comparecer a Dra. Elizabeth Diniz Martins Souto e o Dr. J. J. Safe Carneiro.

A Sessão foi encerrada às 10.40 horas.

